



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA

SCS - B Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar, CEP: 70308-200 – Brasília/DF.

(61) 2027-3344/3534 - conanda@sdh.gov.br

Ata da reunião da Comissão Eleitoral para a análise dos recursos em decorrência da não habilitação para a eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para o biênio 2017-2018 realizada nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de Reuniões nº 803-G, 8º andar da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça e Cidadania, situada no Setor Comercial Sul - SCS Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Eleitoral para a análise dos pedidos de recursos face a não habilitação para a eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para o biênio 2017-2018, publicado no sítio eletrônico da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral nomeada conforme Edital de Convocação nº 01, de 19 de outubro de 2016 e Resolução nº 179, de 15 de setembro de 2016 do CONANDA: Márcia de Carvalho Rocha, Thiago Szolnoky de Barbosa Ferreira Cabral e Wenderson Gasparotto e a Coordenadora-geral do CONANDA, Maria Gutenara Martins Araujo. Iniciados os trabalhos, o coordenador nomeado, Thiago Cabral, verificou que foram encaminhados ao órgão 20 recursos. Esclareceu aos presentes que foram não habilitadas trinta e quatro entidades. Ao se analisarem os recursos o resultado é o que consta em anexo a esta ata. Houve um pleito da entidade Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH para a troca de eixo de participação no processo eleitoral sob a justificativa de erro material no que a comissão deferiu, passando esta entidade a concorrer no pleito do eixo II e não eixo I, como constou. A Comissão recebeu a manifestação como um recurso e o deferiu. Às doze horas o senhor coordenador perguntou aos presentes se havia alguma questão a ser colocada quanto a senhora Marcia indagou a senhora Coordenadora-geral do Conselho a respeito a composição da Mesa eleitoral no dia do pleito. Foi esclarecido que o Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – FNDCA é o responsável por indicar os componentes da mesma. Para tanto a Coordenadora-geral solicitou então que fossem encaminhados os nomes dos participantes com a finalidade de providenciar os meios materiais para o seu comparecimento no dia da Assembleia de Eleição. Esclareceu também que o coordenador da Comissão Eleitoral irá abrir a sessão e entregará a coordenação para o desenvolvimento dos trabalhos aos membros nomeados conforme mencionado, extinguindo-se as funções da Comissão Eleitoral naquele momento. Quando da lavratura da presente ata, a entidade Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria – CNTI ligou ao CONANDA informando que havia mandado pela manhã os documentos objeto de sua não habilitação, alegando ter efetuado tentativas na data de ontem, mas sem sucesso. Colocado o tema em debate na Comissão, esta entendeu que a manifestação e o encaminhamento são intempestivos, mantendo-se então a sua não



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA

SCS - B Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar, CEP: 70308-200 – Brasília/DF.

(61) 2027-3344/3534 - conanda@sdh.gov.br

habilitação. Esclareceu, por fim, que eventuais recursos da decisão desta Comissão a partir deste momento serão encaminhados à Plenária do CONANDA e serão analisados em sua próxima Assembleia, conforme Edital de convocação nº 01 de 2016. Nada mais a ser tratado, o senhor coordenador franqueou a palavra aos que quisessem fazer uso dela. Não havendo nenhuma manifestação, o senhor coordenador requereu que se lavrasse a presente ata o que foi feito por mim, Maria Gutenara Martins Araújo, agradecendo a colaboração de todos, em especial, da equipe técnica do CONANDA, que não mediu esforços para que houvesse o bom desempenho dos trabalhos.